

ATTESTO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE A FIXAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI 8666 DE 21/06/1993.

FIRMINÓPOLIS - GO 12/12/2017
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



“ALTERA A LEI Nº 1401/PMF/15, DE 03 DE MARÇO DE 2015, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REGULARIZAR E A FAZER A LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DOS SETORES: VILA FELIZ, BRITÂNIA, NOVO TEMPO (MATRÍCULA Nº 1856 PERANTE O CRI LOCAL), JARDIM PRIMAVERA (MATRÍCULA Nº 2183 PERANTE O CRI LOCAL) E SETOR TANCREDO NEVES (MATRÍCULA Nº 2745 PERANTE O CRI LOCAL) PERANTE O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO”.

A CÂMARA DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JORGE JOSÉ DE SOUZA**, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar e a fazer a legitimação fundiária em REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO dos imóveis urbanos de matrículas nº 1856; 2183; 2745 perante o CRI dessa cidade, mediante as seguintes condições:

I- Realizar o levantamento cadastral dos possuidores dos imóveis perante o Município, juntando toda a documentação pertinente ao imóvel e às pessoas, especialmente eventuais provas da doação ou compra e venda da área ocupada;

II- Efetuar o cadastramento do imóvel perante o município e o devidos lançamentos tributários municipais devidos, em especial o imposto predial e territorial urbano IPTU;

III- Após atender todas as exigências acima, outorgado o título de Legitimação Fundiária de Interesse Específico.

Art. 2º – Todas as despesas existentes perante o CRI para o efetivo registro dos títulos de legitimação fundiária correrão por conta dos beneficiários, dotados de capacidade econômica para tanto, não sendo onerado o erário municipal; ressalvados os procedimentos prévios de caracterização dos setores já abarcados por dotação orçamentária.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de Dezembro de 2017.



JORGE JOSÉ DE SOUZA
Prefeito